



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 710123

Data 24/03/23

Horário 13:52

Carga Marcete da Silva

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Às quinze horas do dia vinte e quatro de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a chefe de Licitação Rithyene Gomes da Silva e membros da comissão de licitação constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 074/2023. O objetivo da referida reunião é: **Análise criteriosa da documentação de todos os preponentes do certame para fase de proposta de preços, considerando que haviam 03 empresas participantes do certame, mas apenas 02 passaram para a próxima fase de proposta de preço.**

Considerando que na sessão de tomada de preço cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma elétrica da Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabine, na fase de propostas de preço foi apontado pela empresa MARCIONE ALVES PERROT – EPP que a empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA não cumpriu com o item 6.5.1 do edital letras D e E.

Da nossa análise essa alegação não prospera, pois conforme o edital, item 6.5.1. d) Planilha de quantitativos e respectivos preços unitários, totais por item e global, preenchidas e assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa. **Considerando que na fase de credenciamento a empresa ELÉTRICA CONFIANÇA apresentou Modelo de Credenciamento específico que outorga amplos poderes para o Sr. Emerson Ferreira dos Santos, sendo assim o mesmo também pode assinar a proposta de preço, juntamente com o responsável técnico.**

E conforme item 6.5.1. e) Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto (s) desta licitação; **A declaração encontrava-se no envelope de habilitação fato este que pode ser solucionado, pois é apenas erro material, onde o documento já constava na sessão, portanto é facultada a comissão de licitação, a promoção de diligências, onde foi comprovado que a empresa cumpriu com o item E do edital.**

Foi apontado pelo engenheiro e verificado pela comissão de licitação valor percentual de desconto muito alto na planilha da empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA. Sendo assim a sessão foi suspensa para que a empresa apresentasse no prazo de 05 dias a comprovação dos valores da tabela. Sendo assim no dia 16 de março a mesma apresentou a justificativa solicitada.

Logo após foi solicitado ao setor de engenharia parecer técnico para análise dos correspondentes valores da planilha e sua inexequibilidade. Segue Parecer:

Ao realizar a análise da planilha de orçamento sintético apresentada pela empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA onde foi oferecido a proposta no valor de **R\$ 181.926,08**, constata-se um desconto sob valor global de **20,38%** em relação ao orçamento orientativo fornecido pelo departamento de engenharia. Ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

realizar a análise dos itens da planilha individualmente foram identificados descontos expressivos (acima de 50%) nos itens listados abaixo:

3.1 – Quadro de Distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores DIN 100A – Fornecimento e Instalação.

Valor no Orçamento Orientativo com BDI: R\$1.438,89

Valor no Orçamento ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA com BDI: R\$9,77

DESCONTO: 99,33%

4.22 – Haste aterramento cobreada 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET.

Valor no Orçamento Orientativo com BDI: R\$204,68

Valor no Orçamento ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA com BDI: R\$61,11

DESCONTO: 70,15%

Considerando o Art. 48 da Lei 8668/93 que estabelece como inexequível as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração:

Valor Proposta ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA: R\$ 181.926,08

Valor Proposta GLOBAL CONSTRUTORA: Inabilitada na fase de habilitação.

Valor Proposta MARCIONE ALVES PERROT: R\$ 215.933,23

$R\$181.926,08 + R\$215.933,23 = R\$397.856,31$

$R\$397.856,31 + 2 = R\$198.928,15$

$R\$198.928,15 * 0,70 = R\$ 139.249,70$

- b) Valor orçado pela administração: $R\$228.500,69 * 0,70 = R\$159.950,48$

Sendo assim, o valor mínimo aceito para proposta do certame em questão é **R\$ 139.249,70**.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa ELÉTRICA CONFIANÇA onde a empresa afirma "ter uma quantia considerável no estoque" dos itens que receberam descontos expressivos.

Considerando que ao se realizar a soma dos valores orientativos dos dois itens acima listados (1.438,89 + 204,68) obtêm-se o valor de R\$ 1.644,57, que representa um total de 0,90% do valor da proposta apresentada pela empresa ELÉTRICA CONFIANÇA, evidenciando a inexpressividade dos dois itens perante ao valor do objeto licitado.

Considerando que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade, buscando sempre a opção mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, o resultado esperado com o menor custo possível e manter a qualidade mediante soluções mais convenientes e eficientes.

Diante do exposto acima o departamento de engenharia municipal não considera que a proposta apresentada pela empresa ELÉTRICA CONFIANÇA no valor de **R\$ 181.926,08** seja inexequível.

Desta forma nossa análise conclui-se que a empresa ELÉTRICA CONFIANÇA, continua habilitada e portanto por apresentar menor valor da proposta, declarada a vencedora do certame.



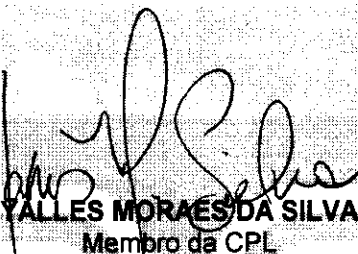
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA**


SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas apresentem seus recursos. Dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 24 de Março de 2023.


RITHYENE GOMES DA SILVA
Chefe do Setor de Licitação e Contratos


VALLES MORAES DA SILVA
Membro da CPL


ANTONIO WÉZELLE BRITO DE SÁ
Membro da CPL